



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Edital PIBID nº 25/2019 – Docentes da Escola Estadual Iracema Rodrigues

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –IFSULDEMINAS - Campus Machado, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa, do Programa de Incentivo à Docência-Capes, Subprojeto Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Computação.

A coordenação de área do subprojeto Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Computação do PIBID- IFSULDEMINAS selecionará docentes Supervisores das escolas públicas para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo. O(A) professor(a) selecionado(a) dentro do subprojeto receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante o período de permanência no programa.

Os docentes não selecionados, mas classificados, farão parte de um banco do respectivo subprojeto para possível necessidade de substituições.

Sobre o Pibid (Programa de bolsas de iniciação à docência):

a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

b) Dentro dos objetivos do Pibid, são incluídos principalmente, o incentivo da formação do docente na Educação Básica, promoção da integração ensino superior e educação básica, inserir o licenciando no cotidiano da educação das escolas da rede pública, mobilizar os professores como co-formadores e articular a teoria com a prática em educação.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Computação	Escola-campo	Nº de Supervisores bolsistas
Área: Possuir Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Computação	E.E. IRACEMA RODRIGUES	01

2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1. Ser aprovado neste processo seletivo;

2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

2.4. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente

curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

2.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.6. Firmar termo de compromisso.

2.7. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.8. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;

2.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.10. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em agosto de 2019;

2.11. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de SUPERVISOR das atividades PIBID nas escolas campo.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições

3.2. Carta de intenções

3.3. Entrevista

Serão considerados critérios de desempate:

a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

A lista de classificados terá validade por um ano e meio, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de 18/06/2019 a 23/06/2019 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2mlzixynsWSsMFjXmdLhTz9z3wMzxqAaZjByA2otog17Q/viewform?usp=sf_link

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 24/06/2019 no site do IFSULDEMINAS – Campus Machado

5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

a) Conhecimento sobre o PIBID;

b) Clareza na exposição de ideias;

c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;

d) Relação entre o PIBID e a formação e atuação enquanto professor;

e) Propor sugestões metodológicas interdisciplinares para os alunos bolsistas relacionando às áreas do presente edital

5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;

5.4. As cartas deverão ser redigidas pelo candidato no seguinte local e horário:

Campus do IFSULDEMINAS, Machado, MG, Sala 201 (prédio da computação) no dia 25/07/2019 às 17:00h.

5.5. Documento obrigatório para participação desta etapa:

a) Original de um documento de identificação com foto.

A divulgação do resultado desta etapa será ao terminar a carta de intenção.

6. ENTREVISTA

6.1. As entrevistas dos candidatos que obtiverem pontuação acima de 6 pontos na Carta de Intenção serão realizadas no dia 25/06/2019 após a carta de intenção.

6.2. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do programa;
- c) Afinidade com os princípios do programa.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita até dia 26/06/2019 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Machado

7.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas da carta de intenção e entrevista.

7.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria escolar com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado.

7.4. O resultado final será publicado até o dia 28/06/2019.

7.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados como bolsistas PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Firmar Termo de Compromisso.

8.2. Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) enquanto permanecer no programa.

8.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes pibidianos.

8.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – do aluno pibidiano, do coordenador de área da IES e dele próprio.

8.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

8.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

8.7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

8.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a Supervisão do PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. O início das atividades estão previstas para Julho de 2019.

9.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.4. Os Supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.

9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua

concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

9.6. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.7. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão -PROEX.

Machado, 18 de Junho de 2019.



Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral - Campus Machado